



# **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sena, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

## **PROJETO DE LEI Nº. 031/2022.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, NÍVEL "I", REFERÊNCIA "A" DA LEI Nº 17/2020, PARA OS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO, CONFORME ESPECIFICA".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder readequação aos vencimentos para o cargo de Assessor Jurídico, pertencente ao Grupo Ocupacional Superior – AJ/1, previsto na Lei Municipal nº 17/2020, alterado pela Lei Municipal nº 033/2020, que cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico AJ/1, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o item 1.1 - TABELA DE VENCIMENTOS – DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, inserido no ANEXO I da Lei nº 17/2020, passando a servir como base do Nível "I", Referência "A", o valor de R\$ 6.947,10 (seis mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos) com a evolução correspondente ao quadro, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

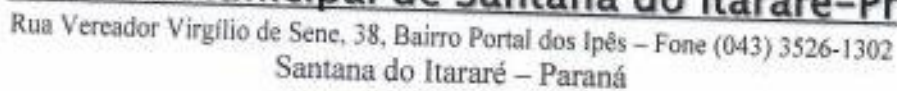
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

**JOSE DEVALMIR DOS SANTOS**  
**VEREADOR**



**1.1. TABELA DE VENCIMENTO - DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO LEGISLATIVO NÍVEL SUPERIOR - AJ/1.**



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o cargo de provimento em Comissão **de Assessor Jurídico do Executivo**, auferir ganhos de R\$ 2.778,84 (dois mil setecentos e setenta oito reais e oitenta e quatro centavos) para um carga horária de **16 (dezesesseis) horas semanais**;

Considerando que referido cargo é equivalente ao cargo de assessoria jurídica do legislativo;

Considerando que o piso ético do Advogado instituído pela Resolução da Diretoria da OAB/PR sob o nº 03/2022, estabelece o valor para advogados do setor público para uma carga horária de **20 horas semanais** a ordem de R\$ 4.241,26 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);

Considerando que o mesmo cargo nas Municipalidades vizinhas giram entre R\$ 8.000,00 à R\$ 9.500,00, demonstrando a defasagem do salário pago por esta instituição.

Considerando que o Assessor Jurídico do Legislativo atualmente perfaz rendimentos na ordem de R\$ 4.241,26 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para uma **carga horária de 40 horas semanais**;

Considerando que referido Servidor tem desempenhado com maestria sua função, estando diariamente no legislativo para atendimento dos Vereadores, como também, não mede esforços em realizar diligências externas e busca sempre ao máximo defender os Vereadores no exercício da função, desempenhando com êxito sua função;

Considerando, inclusive, que o referido Servidor tem realizado trabalhos além daqueles previstos para o seu Cargo, tais como, operação do sistema de transmissão das sessões online, cuidando do site da Câmara.

Apresenta-se ao Plenário da Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, Projeto de Lei que visa readequar os vencimentos do cargo em provimento em

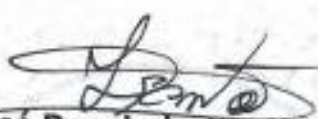


## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

Comissão de Assessor Jurídico para o equivalente aos mesmos vencimentos do assessor jurídico do Executivo, considerando que o mesmo desempenha carga horária de 40 horas semanais, espera o beneplácito do plenário para receber referido projeto em regime de urgência especial.

Ao ensejo, colham os votos de elevada estima e consideração.



**José Devalmir dos Santos**  
**Vereador**

**EXMO. SR.  
ANDERSON EDUARDO IZAC  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
NESTA CIDADE.**



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé PR**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês

Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé - Paraná

### **IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO**

Atendendo pedido da Administração, elabora calculo a fim de apurar indice de Despesa com Pessoal deste Legislativo Municipal, no exercício de 2022 para conhecimento da Administração e, Controladoria Interna deste Legislativo Municipal de Santana do Itararé – PR, **em especial para Readequação dos vencimentos de Assessor Jurídico.**

Como parâmetros para elaboração deste, serão considerados os valores, limites e índices apurados Pelo Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2021 e os dados registrados nesse exercício nos sistemas de Gestão Pública desde Legislativo.

- O Gasto geral da Câmara não poderá ser superior a 7% das despesas Tributária do Município
- O Gasto com pessoal não poderá ser superior a 70% das despesas geral da Câmara.
- A despesa com pessoal não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Liquida municipal.

Considera para os índices a RCL de R\$ 22.921.361,28, constante no Demonstrativo da Despesa com Pessoal 2º Sem/2021 – TCE-PR e a Receita Tributária de R\$ 19.925.922,94, qual aponta o Limite da Despesa da Câmara em 2022, consolidado pelo Tribunal de Contas. Registra também que, os índices a seguir foram apurados considerando os valores efetivamente registrados com pessoal do Legislativo Municipal considerando o mensal e 13º no exercício de 2022.

Transcrevo a seguir de forma objetiva os percentuais e índices apurados.

| Índice com Pessoal – Base 6% Receita Corrente Liquida | Valores Anuais em R\$      | %                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Atual                                                 | 997.130,02                 | 4,35               |
| <b>Acréscimo</b>                                      | <b>23.107,99</b>           | <b>0,10</b>        |
| <b><u>Anual Final 2022</u></b>                        | <b><u>1.020.238,01</u></b> | <b><u>4,45</u></b> |

| Índice com Pessoal - 70% das Despesas Geral | Valores Anuais em R\$    | %                   |
|---------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Atual                                       | 840.020,30               | 60,22               |
| <b>Acréscimo</b>                            | <b>18.940,96</b>         | <b>1,36</b>         |
| <b><u>Anual Final 2022</u></b>              | <b><u>858.961,26</u></b> | <b><u>61,58</u></b> |

Esclareço por fim que os valores acima foram apurados confrontando dados disponibilizados pelo TCE, despesas, e recursos técnicos disponíveis para apuração dos referidos, quais seguindo essas metodologias e tendência ao de se concretizar no exercício financeiro.

Santana do Itararé, 20 de Junho de 2.022

Valdemar Salvi de Oliveira  
Contador CRC PR-046284/O-9  
Matricula - 140



## Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

### **e. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

| <b>Unidade Administrativa</b>                                             | <b>Cargo</b>                                                                         | <b>Quantidade</b> | <b>Símbolo</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                   | Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas                              | 01                | Subsídio       |
| Departamento Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural                   | Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural                   | 01                | CC-03          |
| Divisão Municipal de Obras Públicas                                       | Diretor da Divisão Municipal de Obras Públicas                                       | 01                | CC-04          |
| Departamento Municipal de Limpeza Pública                                 | Diretor do Departamento Municipal de Limpeza Pública                                 | 01                | CC-03          |
| Departamento Municipal de Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos | Diretor do Departamento Municipal de Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos | 01                | CC-03          |

### **ANEXO II**

#### **1 - CARGA HORÁRIA DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS COMISSIONADOS**

| <b>CARGO</b>                      | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|-----------------------------------|------------------------------|
| * Assessor Jurídico               | 16 horas                     |
| Controlador Interno               | 40 horas                     |
| Secretário Municipal              | 40 horas                     |
| Diretor de Departamento Municipal | 40 horas                     |
| Chefe de Divisão Municipal        | 40 horas                     |

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

**Município de Santana do Itararé - PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

**Detalhamento da remuneração****Dados funcionais**

|                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Matrícula:            | 21405                                 |
| Nome:                 | TIAGO PINHEIRO                        |
| CPF:                  | 046.***.***-32                        |
| Secretaria/órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Lotação:              | ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO            |
| Data da admissão:     | 26/01/2022                            |
| Vínculo empregatício: | Servidor Público não Efetivo          |
| Situação:             | Ativo                                 |
| Carga horária:        | 80                                    |

**Cargo**

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Tipo de cargo: | Comissionado      |
| Cargo:         | ASSESSOR JURIDICO |
| Categoria:     | Comissionado      |
| Lei:           | 17/2013           |
| Data da lei:   | 25/04/2013        |

**Detalhamento do nível salarial**

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| Nível salarial: | CC           |
| Classe:         | CC           |
| Referência:     | 01           |
| Valor:          | R\$ 2.778,84 |

**Remuneração em Junho de 2022***Não existem informações relacionadas.*